



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildelfonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com)

## TERMO DE REFERENCIA

Contratação de empresa especializada em montagem de estrutura (Sonorização, Iluminação, Pannel de LED, Palco, Banheiros Químicos, Grupo Gerador e Seguranças), para a realização do Carnapauxis 2019 na cidade de Óbidos.

### 1 - Objeto

**1.1 Objeto:** Contratação de empresa especializada em montagem de estruturas, como: Sonorização; Iluminação; Pannel de LED; Palco; Banheiros Químicos; Grupo Gerador e Seguranças, que atenderão as demandas do Carnapauxis 2019 na cidade de Óbidos, sendo solicitado por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT/PMO.

**1.2 Custo Estimado Apurado:** R\$ 340.950,00 (Trezentos e Quarenta Mil, Novecentos e Cinquenta Reais) conforme pesquisa de mercado realizada pela SEMCULT.

**1.3 Base Legal:** Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

**1.4 Período de Contratação:** Exercício de 2019

### 2 - Solicitante

**2.1 Secretaria:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT

CNPJ: 05.131.180/0001-64

End.: Rua Ildelfonso Guimarães

Bairro: Centro Cidade: Óbidos Estado: Pará N°: S/N°

CEP: 68.250-000

**2.2 Secretário(a) Municipal:** Eduardo Henrique Chaves Dias

Decreto nº: 039/2018 Dada/ano: 08/01/2018

CPF: 227.085.962-68

Data de Expedição:

RG: 1677477

Expedição: 23/05/2017

Órgão Expedidor

SSP/PA

End.: Trav. Elói Simões

N°: 162-A

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos

Estado:

Pará

CEP: 68.250-00

E-mail: [adv.eduardodias01@gmail.com](mailto:adv.eduardodias01@gmail.com)

### 3 - Os Fiscais

**3.1 Fiscal** Jeter Luiz Gois Barbosa

Formação:

Graduação em Adm.  
Empresas

Cargo Ocupado: Secretário Adj. Cultura e Turismo

Matricula: 114.863-1

Decreto nº: 0166/2018

Dada/ano: 10/02/2017

CPF: 402.718.382-72

Data de Expedição:

07/12/1989

RG: 2281820

Expedição: 24/09/2016

Órgão Expedidor

SSP/PA

End.: Trav. Juraci Matos

N°: 493

Bairro: Santa Terezinha

Cidade: Óbidos

Estado:

Pará

CEP: 68.250-00

E-mail: [jeter.barbosa.jlb@gmail.com](mailto:jeter.barbosa.jlb@gmail.com)

Situação Funcional:  Contratado ou  Efetivo

**3.2 Fiscal** Junisson do Amaral Rodrigues

Formação:

Ensino Médio Completo

Cargo Ocupado: Agente Administrativo

Matricula:

111.138-8



**Prefeitura Municipal de Óbidos**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult**  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildelfonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com)

Decreto nº:	180/2009	Data/ano	05/01/2009
CPF:	764.117.612-72	Data de Expedição:	
RG:	4534893	Expedição:	Órgão Expedidor
End.:	Rua Felipe Patroni,	Nº:	PC/PA
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	PA
E-mail: <a href="mailto:junissonamaral@hotmail.com">junissonamaral@hotmail.com</a>			
Situação Funcional: ( ) Contratado ou ( x ) Efetivo			
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos ou serviços, Datar e Atestar, assim como <b>avisar com 30 (Trinta) dias</b> de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.		
b)	A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;		
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;		
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;		
e)	Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;		
<b>4 - Local para Montar as estruturas.</b>			
Local	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT/Praça da Cultura		
End.:	Rua Ildelfonso Guimarães	Nº:	S/N
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	PA
E-mail: <a href="mailto:culturaobidosturismo@gmail.com">culturaobidosturismo@gmail.com</a>			
O horário em que as estruturas deverão estar montadas e funcionando serão estipulados pela SEMCULT. O período em que as estruturas deverão permanecer montadas e funcionando será de 27/02/2019 a 05/03/2019. As estruturas deverão estar montadas impreterivelmente até o dia 24/02/2019.			
<b>5 - Justificativa do Serviço</b>			
<b>Considerando que O CARNAPAUXIS é uma das principais atrações turísticas da Cidade de Óbidos e é considerado o maior e melhor Carnaval de rua do Oeste do Pará.</b>			
<b>Considerando que o Carnapauxis sempre foi uma manifestação interessante e de cunho folclórico, tanto que tem como ícone a figura irreverente e carismática do Mascarado Fobo e é reconhecido como Patrimônio da Cultura Popular pela Lei Estadual nº: 7.225 de 24 de novembro de 2008 como "Patrimônio Imaterial, Histórico, Cultural e Artístico do Estado do Pará".</b>			
<b>Considerando que o Carnapauxis, necessita de estruturas e equipamentos compatíveis com a</b>			



**Prefeitura Municipal de Óbidos**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult**  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com)

sua grandiosidade, que irão auxiliar no desenvolvimento das suas atividades e programações;

**Considerando que** o Carnapaxis, ainda tem como objetivo específico, à busca de recursos financeiros ou materiais, sejam na forma de investimentos publicitários, subvenções municipais, estaduais, ou de iniciativa privada, assim como, na forma de suporte técnico, musical, segurança, entre outros;

É que solicitamos a V. Exc.<sup>a</sup>, a autorização para Contratação de Empresa e Serviços especializados em montagem de estruturas, como: Sonorização; Iluminação; Painel de LED; Palco; Banheiros Químicos; Grupo Gerador e Seguranças, que atenderão as demandas do Carnapaxis 2019 na cidade de Óbidos, sendo solicitado por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT/PMO.

**6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos**

**LOTE 1 – SONORIZAÇÃO**

**SISTEMA DE SOM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND
1.1	Sistema de PA, com 03 vias de no mínimo 2000wats	24	CAIXA
1.2	Subgrave com no mínimo 2000wats	16	CAIXA
1.3	Sistema Center Fio com 02 vias de no mínimo 600wats com processamento cada caixa	08	CAIXA
1.4	Monitores (1X12 + Drive)	06	UND.
1.5	Mesa Digital com no mínimo 48 canais cada	02	UND.
1.6	Cubo de Baixo H.	01	UND.
1.7	Cubos de GTR	02	UND.
1.8	Multi Cabo de 56 Vias	01	UND.
1.9	Processadores de P.A	02	UND.
1.10	Processador de Monitor 4800	01	UND.
1.11	Power Play	02	UND.
1.12	Cabos XLR	100	UND.



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com)

1.13	Cabos P10	30	UND.
1.14	Microfone para instrumentos e vozes – Shuri ou Similar;	20	UND.
1.15	Kit microfones para bateria;	01	UND.
1.16	DI;	12	UND.
1.17	Pedais;	20	UND.
1.18	Garras;	10	UND.
1.19	Fones;	10	UND.
1.20	Amplificadores PA	16	UND.
1.21	SIDE KF;	04	UND.
1.22	SIDE SUB;	04	UND.
1.23	Main Power;	01	UND.
1.24	Amplificadores para monitor	06	UND.
1.25	Bateria completa	01	UND.
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01</b>		<b>R\$ 103.000,00</b>	
<b>LOTE 2 – iluminação</b>			
<b>SISTEMA DE iluminação COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ITEM</b>	<b>ITEM</b>	<b>ITEM</b>
2.1	Par 64;	16	UND.
2.2	Mini Brut (6L);	04	UND.
2.3	Moving BEAM 200 ou 230;	16	UND.
2.4	Mesa de Luz digital;	01	UND.
2.5	Máquinas de Fumaça;	02	UND.
2.6	Atomic 3000;	04	UND.
2.7	PAR LED 3w;	30	UND.
2.8	Main Power;	01	UND.
2.9	Cabos de AC e Sinal	01	KIT
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02</b>		<b>R\$ 52.666,67</b>	



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com)

<b>LOTE 3 – PAINEL DE LED</b>			
<b>SISTEMA DE LED COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>QTD.</b>	<b>UND.</b>
3.1	Painel de LED medindo 16m <sup>2</sup> com resoluções mínimas de ph10;	01	UND.
3.2	Processador de Vídeo HD.	01	UND.
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03</b>			<b>R\$ 32.333,33</b>
<b>LOTE 4 – ESTRUTURAS</b>			
<b>Palco; grid's; DISCIPLINADORES</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>QTD.</b>	<b>UND.</b>
4.1	Palco GEO SPACE 14x12x09 piso de 2M e um pé direito de no mínimo 6m;	01	UND
4.2	GRID P -30;	50	METROS
4.3	House Mix 4x2;	01	UND.
4.4	Praticáveis 2x1;	08	UND.
4.5	Metros de Disciplinadores;	150	UND.
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04</b>			<b>R\$ 66.666,67</b>
<b>LOTE 5 – banheiros químicos</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND.</b>
5.1	Banheiros químicos, com as respectivas Licenças Ambientais para utilização e operação + Equipe e Sistema de Limpeza e Higienização para coletas diária;	10	UND.
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>			<b>R\$ 21.366,67</b>
<b>LOTE 6 – grupo gerador</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>QTD.</b>	<b>UND.</b>
6.1	Grupo Gerador de 220KVA;	01	UND.
6.2	Chave Reversora 400 <sup>a</sup>	01	UND.
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06</b>			<b>R\$ 21.333,33</b>
<b>LOTE 7 – seguranças civis</b>			



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UND.
7.1	Fornecimento diário de 50 Seguranças Civis, em atendimento aos 7 (sete) dias de Carnapauxis 2019.	50	UND.
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07</b>			<b>R\$ 43.583,33</b>
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>			<b>R\$ 340.950,00</b>
<b>7 - Da Fonte de Recurso</b>			
<b>33903900</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>		
As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.			
<b>8 - Obrigações</b>			
<b>8.1 Obrigações da CONTRATADA</b>			
A <b>CONTRATADA</b> obriga-se a:			
a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e Termo de Referência;		
b)	Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento dos materiais, equipamentos ou serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;		
c)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;		
d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar do valor correspondente aos pagamentos devidos à <b>CONTRATADA</b> ;		
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a entrega das estruturas montadas ao CONTRATANTE, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na execução dos serviços;		
f)	<u>Montar</u> o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para montar as estruturas);		
g)	Entregar o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até 24/02/2019, após recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.		
h)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;		
i)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio/montagem e vício de utilização, não podendo ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer desvio de contrato;		
j)	<u>Reparar</u> , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do		



**Prefeitura Municipal de Óbidos**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult**  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com)

	serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
k)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá <u>revisar</u> ou <u>substituir</u> o objeto em questão, no prazo Máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
l)	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do(s) funcionário(s) da CONTRATADA responsável(is) pela entrega dos equipamentos/materiais e prestação dos serviços;
m)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
n)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
o)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
p)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o Gestor possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
q)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos equipamentos/materiais, e ou, serviços sempre que houver necessidade;
r)	É de responsabilidade da contratada a limpeza dos banheiros químicos.
<b>8.2 Obrigações da Contratante</b>	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Ficará responsável em testar e aprovar os equipamentos, materiais e serviços licitados, dentro da margem e condições de uso e qualidade.
b)	Comunicar a <b>CONTRATADA</b> através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos serviços por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
c)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(s) Fiscal(is) e Secretário Municipal.
d)	Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
e)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
f)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
g)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da <b>CONTRATADA</b> ;
h)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
i)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 deste termo de referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
j)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

	para montagem das estruturas);
k)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
l)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da <b>CONTRATADA</b> , através de servidor especialmente designado pela <b>CONTRATANTE</b> .
m)	É de responsabilidade da contratante o destino dos excrementos retirados pela contratada dos banheiros químicos.
<b>9 - Entrega das estruturas</b>	
a)	A entrega dos equipamentos/materiais deverá obedecer rigorosamente as especificações deste Termo de Referência, conforme estabelecido pela <b>CONTRATANTE</b> ;
b)	A execução dos serviços deste Termo de Referência, será no local indicado no item 4 deste termo de referência, ou ainda, conforme estabelecido em Ordem de Serviço emitido pelo contratante;
c)	Poderá ser admitida apenas uma prorrogação no prazo, conforme o que rege o Item 8.1e) Obrigações da <b>CONTRATADA</b> , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A <b>CONTRATANTE</b> , responderá formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, se <b>ACEITA</b> ou <b>NÃO</b> a justificativa apresenta pela <b>CONTRATADA</b> referente a prorrogação nos prazos de entrega;
<b>10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto</b>	
Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	<b>Provisoriamente</b> , até 24 (Vinte e quatro) horas após à entrega dos equipamentos instalados, para efeito de verificação de conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame;
b)	<b>Definitivamente</b> , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua conseqüente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente dos serviços licitados, a <b>CONTRATANTE</b> deverá notificar a empresa <b>CONTRATADA</b> para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de <b>24 (vinte e quatro) horas</b> à contar da data da recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;
<b>11 - Das Condições de Pagamento</b>	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento dos Serviços serão efetuados em 5 (cinco) parcelas iguais e no prazo de 30 (trinta) dias para cada parcela, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos, o repasse a <b>CONTRATADA</b> será feita através de transferência de conta bancaria ou cheques administrativos.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados.





**Prefeitura Municipal de Óbidos**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult**  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com)

	mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à <b>CONTRATADA</b> para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a <b>CONTRATADA</b> seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A <b>CONTRATANTE</b> poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A <b>CONTRATANTE</b> procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A <b>CONTRATADA</b> apresentará ao <b>CONTRATANTE</b> documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês;
l)	O <b>CONTRATANTE</b> terá o prazo de <b>48 (Quarenta e oito) horas</b> , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a <b>CONTRATADA</b> suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;
<b>12 – Medidas Acauteladoras</b>	
Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive restando o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação	
<b>13 - Das infrações e das sanções administrativas</b>	



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildfonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com)

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

**14 - Anexos**

As Pesquisas de Mercado

Óbidos/PA, 10 de janeiro de 2018.

**Eduardo Henrique Chaves Dias**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Decreto:039/2018

# ESTIMATIVA DE PREÇOS ESTRUTURA CARNAPAXIS - 2019

## LOTE 01 – Sistema de Sonorização

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	Valor Emp. A - Tomas Som & Almeida Serviços - ME	Valor Emp. B - W. G Canto Produções - ME	Valor Emp. C - Paulinho Produções e Execuções Musicais LTDA	Valor Médio Unitário
1.1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, CONFORME PESQUISA EM ANEXO;	1	UND.	R\$ 154.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 103.000,00

## LOTE 02 – Sistema de Iluminação

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	Valor Emp. A - Tomas Som & Almeida Serviços - ME	Valor Emp. B - W. G Canto Produções - ME	Valor Emp. C - Paulinho Produções e Execuções Musicais LTDA	Valor Médio Unitário
2.1	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, CONFORME PESQUISA EM ANEXO;	1	UND.	R\$ 63.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 52.666,67

## LOTE 03 – Sistema de LED

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	Valor Emp. A - Tomas Som & Almeida Serviços - ME	Valor Emp. B - W. G Canto Produções - ME	Valor Emp. C - Paulinho Produções e Execuções Musicais LTDA	Valor Médio Unitário
3.1	SISTEMA DE LED, CONFORME PESQUISA EM ANEXO;	1	UND.	R\$ 35.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 32.333,33

## LOTE 4 – Estrutura 1: Palco; Grids; Disciplinadores

*Edson*

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	Valor Emp. A - Tomas Som & Almeida Serviços - ME	Valor Emp. B - W. G Canto Produções - ME	Valor Emp. C - Paulinho Produções e Execuções Musicais LTDA	Valor Médio Unitário
4.1	Estrutura de Palco GEO SPACE 14x12x09 piso de 2M e um pé direito de no mínimo 6m; Grades, Disciplinadores e outros, conforme Pesquisa em Anexo.	1	UND.	R\$ 90.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 66.666,67

### LOTE 05 – Banheiro Químico

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	Valor Emp. A - Tomas Som & Almeida Serviços - ME	Valor Emp. B - W. G Canto Produções - ME	Valor Emp. C - SENECO - Serviços Ltda- ME	Valor Médio Unitário
5.1	Fornecimento de 10 banheiros químicos por noite (7 noites) para o Carnapauxis 2019;	1	UND.	R\$ 28.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 16.100,00	R\$ 21.366,67

### LOTE 06 – Grupo Gerador

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	Valor Emp. A - Tomas Som & Almeida Serviços - ME	Valor Emp. B - W. G Canto Produções - ME	Valor Emp. C - Paulinho Produções e Execuções Musicais LTDA	Valor Médio Unitário
6.1	Fornecimento de Grupo Gerador de 220KVA com Chave Reversora de 400AMPERES, para atender os 7 (sete) dias de Carnapauxis 2019.	1	UND.	R\$ 28.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 21.333,33

### LOTE 07 – Seguranças Civis

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	Valor Emp. A - Associação de Segurança Civil Pauxis	Valor Emp. B - W. G Canto Produções - ME	Emp. C - AVPSCF - Floriano Guimarães Borges	Valor Médio Unitário
7.1	Fornecimento de 50 Seguranças por noite, para atender os 7 (setes) dias do Carnapauxis 2019;	1	UND.	R\$ 22.750,00	R\$ 45.000,00	R\$ 63.000,00	R\$ 43.583,33
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 420.750,00</b>	<b>R\$ 215.000,00</b>	<b>R\$ 387.100,00</b>	<b>R\$ 340.950,00</b>

*Edmundo*

# ESTIMATIVA DE PREÇOS ESTRUTURA CARNAPAUXIS - 2019

## LOTE 01 – Sistema de Sonorização

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	Valor Emp. A - Tomas Som & Almeida Serviços - ME	Valor Emp. B - W. G Canto Produções - ME	Valor Emp. C - Paulinho Produções e Execuções Musicais LTDA	Valor Médio Unitário
1.1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, CONFORME PESQUISA EM ANEXO;	1	UND.	154.000,00	50.000,00	105.000,00	103.000,00

## LOTE 02 – Sistema de Iluminação

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	Valor Emp. A - Tomas Som & Almeida Serviços - ME	Valor Emp. B - W. G Canto Produções - ME	Valor Emp. C - Paulinho Produções e Execuções Musicais LTDA	Valor Médio Unitário
2.1	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, CONFORME PESQUISA EM ANEXO;	1	UND.	63.000,00	25.000,00	70.000,00	52.666,67

## LOTE 03 – Sistema de LED

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	Valor Emp. A - Tomas Som & Almeida Serviços - ME	Valor Emp. B - W. G Canto Produções - ME	Valor Emp. C - Paulinho Produções e Execuções Musicais LTDA	Valor Médio Unitário
3.1	SISTEMA DE LED, CONFORME PESQUISA EM ANEXO;	1	UND.	35.000,00	20.000,00	42.000,00	32.333,33

## LOTE 4 – Estrutura 1: Palco; Grids; Disciplinadores

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	Valor Emp. A - Tomas Som & Almeida Serviços - ME	Valor Emp. B - W. G Canto Produções - ME	Valor Emp. C - Paulinho Produções e Execuções Musicais LTDA	Valor Médio Unitário
4.1	Estrutura de Palco GEO SPACE 14x12x09 piso de 2M e um pé direito de no mínimo 6m; Grides, Disciplinadores e outros, conforme Pesquisa em Anexo.	1	UND.	90.000,00	40.000,00	70.000,00	66.666,67

### LOTE 05 – Banheiro Químico

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	Valor Emp. A - Tomas Som & Almeida Serviços - ME	Valor Emp. B - W. G Canto Produções - ME	Valor Emp. C - SENEKO - Serviços Ltda- ME	Valor Médio Unitário
5.1	Fornecimento de 10 banheiros químicos por noite (7 noites) para o Carnapauxis 2019;	1	UND.	28.000,00	20.000,00	16.100,00	21.366,67

### LOTE 06 – Grupo Gerador

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	Valor Emp. A - Tomas Som & Almeida Serviços - ME	Valor Emp. B - W. G Canto Produções - ME	Valor Emp. C - Paulinho Produções e Execuções Musicais LTDA	Valor Médio Unitário
6.1	Fornecimento de Grupo Gerador de 220KVA com Chave Reversora de 400AMPERES, para atender os 7 (sete) dias de Carnapauxis 2019.	1	UND.	28.000,00	15.000,00	21.000,00	21.333,33

### LOTE 07 – Seguranças Civis

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	Valor Emp. A - Associação de Segurança Civil Pauxis	Valor Emp. B - W. G Canto Produções - ME	Emp. C - AVPSCF Floriano Guimarães Borges	Valor Médio Unitário
7.1	Fornecimento de 50 Seguranças por noite, para atender os 7 (setes) dias do Carnapauxis 2019;	1	UND.	22.750,00	45.000,00	63.000,00	43.583,33
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>				<b>420.750,00</b>	<b>215.000,00</b>	<b>387.100,00</b>	<b>340.950,00</b>